



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 22/90)

LEI N.º 1026,

de de de 19.....

Súmula: Atribui denominações a vias públicas do Con-
junto Habitacional Pedro Scandelo, desta ci-
dade.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal Sampaio a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "D", localizada no Conjunto Habitacional Pedro Scandelo passa a ter a denominação de PEDRO KOWALSKI.

Art. 2º A Rua "E", do aludido Conjunto chamar-se-á PEDRO CÂNDIDO PEREIRA.

Art. 3º A Rua "F", do supramencionado Conjunto terá a denominação de ANTÔNIO MASCARI.

Art. 4º A Rua "G", do citado Conjunto denominar-se-á PROFESSORA GENY SAMPAIO LEMOS.

Art. 5º A Rua "H", do retro mencionado Conjunto será denominada de JOSÉ GOMES DE FIGUEIREDO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal
de Jacarezinho (PR), em 18 de setembro de 1990.

[Assinatura]
Dr. Ademar Setti
PREFEITO MUNICIPAL

